

Proposta para um novo cálculo do IPM

A ASTAL, na busca de um repasse de ICMS mais adequado aos municípios goianos, criou e encaminhou para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, uma proposta para uma nova forma de cálculo do Índice de Distribuição do ICMS.

Esta nova forma é mais justa porque leva em conta a população do município, se o mesmo é pólo turístico e/ou ecológico, o seu desempenho na arrecadação própria, se possui ou não incentivo para criação de indústria e grandes empresas.

Com a nova proposta o cálculo do índice se daria na seguinte proporção:

- 75% do índice seria obtido pelo Valor Adicionado do Município.

Os outros 25% restantes seriam obtidos na seguinte proporção:

- 12% do índice seriam obtidos pela População total do município;
- 3% do índice seriam obtidos pelo Fator Ecológico/Turístico;
- 3% do índice seriam obtidos pela Eficiência na Arrecadação Própria;
- 2% do índice seriam obtidos pelo Equilíbrio Regional (Incentivos);
- 5% do índice seriam obtidos pela Parte Fixa.

Detalharemos agora como o município conseguiria os 100% do seu índice através destes novos fatores. Os valores e Municípios utilizados são fictícios e servem apenas para exemplificar a explicação.

Seq	Município	Valor Adicionado	População	Turístico/Ecol.	Arrecadação Própria	Incentivado
1	Município A	11.800,00	360	Sim	9.000,00	Não
2	Município B	122.000,00	1.050	Não	53.550,00	Sim
3	Município C	132.200,00	1.500	Não	82.500,00	Sim
4	Município D	3.900,00	290	Sim	2.610,00	Não
5	Município E	15.100,00	350	Não	9.800,00	Não
Total:		285.000,00	3.550	2	157.460,00	2

Levando em consideração a proposta do novo cálculo, o Valor Adicionado Total seria distribuído nas seguintes proporções:

75% do Valor Adicionado do Estado	213.750,00
25% do Valor Adicionado do Estado	71.250,00
12% - pelo fator "População"	34.200,00
3% - pelo fator "Turístico/Ecológico"	8.550,00
3% - pelo fator "Arrecadação Própria"	8.550,00
2% - pelo fator "Equilíbrio Regional"	5.700,00
5% - pelo fator parte fixa:	14.250,00

Como ficaria o cálculo levando-se em conta os novos fatores:

Cálculo do Índice pelos 75% do Valor Adicionado:

Esta fórmula do cálculo continua a mesma já adotada, a diferença é que agora pega-se somente 75% do Índice encontrado, ou seja, do total de 100% correspondente à proporção entre o VA do Município e o VA do Estado, pega-se 75% para compor o novo índice do Município:

Seq	Município	Valor Adicionado	Índice 100%	Índice 75%
1	Município A	11.800,00	4,1403509	3,1052632
2	Município B	122.000,00	42,8070175	32,1052632
3	Município C	132.200,00	46,3859649	34,7894737
4	Município D	3.900,00	1,3684211	1,0263158
5	Município E	15.100,00	5,2982456	3,9736842
Total:		285.000,00	100,0000000	75,0000000

Cálculo do Índice pelos 12% do fator População:

Este índice é calculado em 3 etapas:

- 1) Acha-se o Valor Proporcional do Município em relação ao Valor dos 12% do Estado, que será distribuído pelo fator População;
- 2) Calcula-se o Índice proporcional a 100% na relação entre o valor proporcional do município e o valor total a ser distribuído;
- 3) Pega-se 12% do índice Proporcional encontrado, pois somente este percentual é que será utilizado na composição do índice do município pelo fator População.

Desta forma, os índices referentes ao fator População seriam:

Seq	Município	População	Valor Adic. Prop.	Índice 100%	Índice 12%
1	Município A	360	3.468,17	10,1408451	1,2169014
2	Município B	1.050	10.115,49	29,5774648	3,5492958
3	Município C	1.500	14.450,70	42,2535211	5,0704225
4	Município D	290	2.793,80	8,1690141	0,9802817
5	Município E	350	3.371,83	9,8591549	1,1830986
Total:		3.550	34.200,00	100,0000000	12,0000000

Cálculo do Índice pelos 3% do fator Turístico/Ecológico:

Este índice é calculado em 4 etapas:

- 1) Identificam-se quais Municípios possuem pólos Turísticos/Ecológicos, pois somente estes terão direito a esta parte do índice;
- 2) Divide-se o valor destinado ao fator Turístico/Ecológico entre todos os municípios identificados, em partes iguais;
- 3) Calcula-se o Índice proporcional a 100% na relação entre o valor proporcional do município e o valor total a ser distribuído. Todos os municípios com este fator terão o mesmo índice.
- 4) Pega-se 3% do índice proporcional encontrado, pois somente este percentual é que será utilizado na composição do índice do município pelo fator Turístico/Ecológico.

Desta forma, os índices referentes ao fator Turístico/Ecológico seriam:

Seq	Município	Tur./Ecol.	Valor Adic. Prop.	Índice 100%	Índice 3%
1	Município A	Sim	2.850,00	33,3333333	1,0000000
2	Município B	Não	0,00	0,0000000	0,0000000
3	Município C	Não	0,00	0,0000000	0,0000000
4	Município D	Sim	2.850,00	33,3333333	1,0000000
5	Município E	Sim	2.850,00	33,3333333	1,0000000
Total:		3	8.550,00	100,0000000	3,0000000

Cálculo do Índice pelos 3% do fator Eficiência na Arrecadação Própria:

Este índice é calculado em 3 etapas:

- 1) Acha-se o valor da renda per capita do município, através da divisão do valor da arrecadação própria pela população;
- 2) Calcula-se o Índice proporcional a 100% na relação entre a renda per capita do município e a renda per capita total do Estado;
- 3) Pega-se 3% do índice proporcional encontrado, pois somente este percentual é que será utilizado na composição do índice do município pelo fator Eficiência na Arrecadação Própria.

Desta forma, os índices referentes ao fator Eficiência na Arrecadação Própria seriam:

Seq	Município	Arrecadação Própria	População	Renda Per capita	Índice 100%	Índice 3%
1	Município A	9.000,00	360	25,00	14,8809524	0,4464286
2	Município B	53.550,00	1.050	51,00	30,3571429	0,9107143
3	Município C	82.500,00	1.500	55,00	32,7380952	0,9821429
4	Município D	2.610,00	290	9,00	5,3571429	0,1607143
5	Município E	9.800,00	350	28,00	16,6666667	0,5000000
Total:		157.460,00	3.550	168,00	100,0000000	3,0000000

Cálculo do Índice pelos 2% do fator Equilíbrio Regional:

"Este índice é calculado com a inversão do Valor Adicionado de cada município de forma que os municípios que possuam menor Valor Adicionado recebam maior percentual do Índice".

Este índice é calculado em 3 etapas:

- 1) Identificam-se quais Municípios não possuem incentivos do governo (não possuem indústrias instaladas em seus territórios com os benefícios dos programas FOMENTAR e/ou PRODUZIR), pois somente estes terão direito a esta parte do índice;
- 2) Calcula-se o inverso do seu Valor Adicionado e, através deste novo valor, encontra-se o índice proporcional a 100% do Valor Total do Estado;
- 3) Pega-se 2% do índice proporcional encontrado, pois somente este percentual é que será utilizado na composição do índice do município pelo fator Equilíbrio Regional.

Desta forma, os índices referentes ao fator "Equilíbrio Regional" seriam:

Seq	Município	Valor Adicionado	Incentivado	Inverso do VA	Índice 100%	Valor Prop.	Índice 2%
1	Município A	11.800,00	Não	0,0000847	20,80257162	1.185,75	0,4160514
2	Município B	122.000,00	Sim	0,0000000	0,0000000	0,00	0,0000000
3	Município C	132.200,00	Sim	0,0000000	0,0000000	0,00	0,0000000
4	Município D	3.900,00	Não	0,0002564	62,94111413	3.587,64	1,2588223
5	Município E	15.100,00	Não	0,0000662	16,25631425	926,61	0,3251263
Total:		285.000,00	3	0,0004074	100,0000000	5.700,00	2,0000000

Cálculo do Índice pelos 5% do fator Parte Fixa:

Este índice é calculado em 3 etapas:

- 1) Acha-se o Valor proporcional do Município em relação ao Valor dos 5% do Estado, que será distribuído pelo fator "Parte Fixa";
- 2) Calcula-se o Índice proporcional a 100% na relação entre o valor proporcional do município e o valor total a ser distribuído;
- 3) Pega-se 5% do índice proporcional encontrado, pois somente este percentual é que será utilizado na composição do índice do município pelo fator Parte Fixa.

Desta forma, os índices referentes ao fator "Parte Fixa" seriam:

Seq	Município	Valor Prop.	Índice 100%	Índice 5%
1	Município A	2.850,00	20,0000000	1,0000000
2	Município B	2.850,00	20,0000000	1,0000000
3	Município C	2.850,00	20,0000000	1,0000000
4	Município D	2.850,00	20,0000000	1,0000000
5	Município E	2.850,00	20,0000000	1,0000000
Total:		14.250,00	100,0000000	5,0000000

Apuração Final do Cálculo:

Concluídos os cálculos dos índices de cada fator, teríamos o seguinte resultado final:

Seq	Município	Índice VA	Índ. População	Índ Tur/Ecol.	Índ. Arrec.	Índ. Equilíbrio	Parte Fixa	Índice Final
1	Município A	3,1052632	1,2169014	1,0000000	0,4464286	0,4160514	1,0000000	7,1846446
2	Município B	32,1052632	3,5492958	0,0000000	0,9107143	0,0000000	1,0000000	37,5652732
3	Município C	34,7894737	5,0704225	0,0000000	0,9821429	0,0000000	1,0000000	41,8420391
4	Município D	1,0263158	0,9802817	1,0000000	0,1607143	1,2588223	1,0000000	5,426134
5	Município E	3,9736842	1,1830986	1,0000000	0,5000000	0,3251263	1,0000000	7,9819091
	Total:	75,0000000	12,0000000	3,0000000	3,0000000	2,0000000	5,0000000	100,0000000

O cálculo do índice médio, hoje feito sobre o índice do Valor Adicionado, seria feito então sobre cada índice dos novos fatores e em seguida faz-se a soma de todos e acrescenta-se a parte fixa, resultando, assim, no índice oficial do município.